



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 049/1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a criar uma verba especial na importância de CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) anuais para auxílio-construção do Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - O pagamento da quantia referida no Art. 1º, deverá ser feito mensalmente, na importância de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º - O auxílio que consta no Art. 1º, terá a duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 1.957.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL